



EDITAL PROPP Nº. 027/2018

**PROCESSO SELETIVO  
MESTRADO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA**

O Reitor da Universidade Anhanguera-Uniderp, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu*, torna público o Processo Seletivo para ingresso no **Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática**, Mestrado Acadêmico obedecendo aos dispositivos legais e às normas estabelecidas a seguir:

**I. Das Informações Gerais:**

1. O Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática, Mestrado Acadêmico, na Universidade Anhanguera-Uniderp, será realizada por comissão de professores designada pela Comissão Coordenadora do Programa.
2. O Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática tem duração de 24 meses e o número de vagas ofertadas é 20 (vinte).
3. O Processo Seletivo consiste na avaliação dos candidatos mediante: Prova de Conhecimento Específico; Análise do *Curriculum Lattes*; Análise do Plano de Trabalho na Linha de Pesquisa pretendida e Avaliação Oral.
4. A **Prova Eliminatória de Conhecimento Específico sobre Ensino de Ciências e Matemática** será realizada no dia **18/02/2019**, das **19h às 20h40** e a **Avaliação Oral** será realizada nos dias **25/02/2019**, das **08h às 11h30** e das **13h30 às 17h30**, no Campus Agrárias, da UNIDERP, localizada na Av. Alexandre Herculano, 1400, Jardim Veraneio, Campo Grande/MS.
5. A divulgação dos **Classificados para a Avaliação Oral** será realizada mediante Edital a ser publicado no site: <http://www.pgsskroton.com.br/uniderp/programa.php?programa=26> dia **21/02/2019**, a partir das **17h**.
6. A divulgação do **Resultado da Seleção** será realizada mediante Edital a ser publicado no site: <http://www.pgsskroton.com.br/uniderp/programa.php?programa=26> dia **26/02/2019** a partir das **17h**.
7. A **Matrícula** para os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo será realizada entre os dias **27 e 28/02/2019**.
8. **Início do período letivo: 15/03/2019.**
9. **Periodicidade:** As aulas do programa acontecem todas as sextas e sábados em período integral.

**II. Das Inscrições:**

1. Inscrição: até **08/02/2019**.
2. Taxa de inscrição: R\$50,00 (cinquenta reais).
3. Preenchimento do Requerimento de Inscrição disponível no site do curso.
4. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para concluir a inscrição:
  - 4.1 **Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição;**
  - 4.2 **Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação;**
  - 4.3 **Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;**
  - 4.4 **Cópia de documento de identificação;**
  - 4.5 **Plano de Trabalho (Anexo I) impresso e digital Word ou compatível com ele; e**
  - 4.6 **Curriculum Lattes.**
5. Candidatos estrangeiros devem apresentar fotocópias autenticadas dos documentos de identidade ou carteira RNE (Registro Nacional de Estrangeiros), diploma de Graduação revalidado e autenticado por órgão oficial no Brasil e o visto de permanência no país, atualizado.
6. Os candidatos estrangeiros serão inscritos mediante solicitação de suas entidades de origem e apresentação de carta de recomendação.
7. **Local de entrega da documentação:** UNIDERP, Campus Agrárias, Avenida Alexandre Herculano, nº 1400, Jardim Veraneio, na Secretaria dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, de segunda-feira a sexta-feira no horário das **08h às 11h** e das **13h30 às 16h30**.
8. Ao dar entrada na documentação exigida, o candidato estará automaticamente de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital.
9. A documentação poderá ser enviada pelo correio, via SEDEX, devendo ser recebida no endereço abaixo, até **06/02/2019**:

**Universidade Anhanguera-Uniderp**  
**Secretaria dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu***  
**Av. Alexandre Herculano, nº 1400 – Jardim Veraneio**  
**Campo Grande/MS – CEP: 79037-280**

10. As inscrições estarão sujeitas a indeferimento pelos seguintes motivos: falta de qualquer documento exigido para inscrição, inscrição fora do prazo, e não atendimento a qualquer item presente neste Edital.
11. Não será aceita a complementação posterior da documentação exigida para a inscrição no Processo Seletivo.
12. No dia **13/02/2019**, a partir das **17h**, será divulgada a lista de inscrições deferidas e indeferidas no site do programa <http://www.pgsskroton.com.br/uniderp/programa.php?programa=26>

### **III. Das Condições para a Realização das Provas:**

1. O candidato deverá apresentar-se nos dias e horários marcados para a realização das provas, munido do original da Cédula de Identidade (RG, CNH ou RNE).
2. Solicita-se ao candidato que compareça ao local de provas com pelo menos trinta minutos de antecedência.
3. Não será permitida a consulta a qualquer tipo de material.
4. Será obrigatório o uso de caneta esferográfica (de tinta azul ou preta).

### **IV. Da Avaliação e Seleção:**

1. O Processo Seletivo será composto de:
  - 1.1 **Prova Eliminatória de Conhecimento Específico em Ensino de Ciências e Matemática** que consistirá na elaboração de uma redação envolvendo um tema na área de Ensino de Ciências e Matemática, conforme Bibliografia no Anexo II;
  - 1.2 **Análise, em caráter eliminatório, do Plano de Trabalho na Linha de Pesquisa pretendida**, avaliado, mediante aprovação em **Prova Eliminatória de Conhecimento Específico em Ensino de Ciências e Matemática** quanto à adequação à linha de pesquisa e tema de trabalho do orientador, relevância e viabilidade. Só será aceito o modelo recomendado, disponível no site <http://www.pgsskroton.com.br/uniderp/programa.php?programa=26>
  - 1.3 **Avaliação Oral, em caráter eliminatório**, realizada por uma banca constituída por três professores do Programa e cuja avaliação poderá ser gravada em áudio para posterior análise, caso seja do interesse do candidato. Essa etapa tratará sobre a atividade profissional e acadêmica do candidato, a fim de verificar a sua aptidão e habilidade para o desenvolvimento de metodologia científica, bem como sua motivação e comprometimento para o ingresso no programa.
  - 1.4 **Análise, em caráter classificatório, do Currículo Lattes** onde serão verificadas as Publicações Científicas em periódicos indexados e livros ou capítulos de livros e Experiência profissional (magistério/empresa) nas áreas relacionadas aos Conhecimentos Fundamentais e Específicos ao Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática. Iniciação científica comprovada (remunerada ou voluntária). Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas (Anexo IV); e
  - 1.5 As notas de todas as avaliações serão atribuídas numa escala de 0(zero) a 10(dez).
2. Serão considerados aptos para a classificação apenas os candidatos que tenham:
  - 2.1. Comparecido a todas as etapas constantes no Processo Seletivo.
  - 2.2. Alcançado média aritmética igual ou superior a 7,0(sete) em todas as etapas do processo
3. A classificação dos candidatos será efetuada pela média das pontuações obtidas nas 03 (três) avaliações de caráter eliminatório acrescida da pontuação obtida no Currículo *Lattes*.
4. Na hipótese de igualdade de pontos, para efeito do desempate, terá preferência na classificação, o candidato que obtiver maior número de pontos na Prova de Conhecimento Específico em Ensino de Ciências e Matemática.
5. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que obtiver o maior número de pontos na Análise Curricular.

### **V. Da Publicação dos Resultados e Convocação dos Classificados:**

1. A publicação e a convocação dos candidatos classificados será realizada por meio de Edital, publicado no site <http://www.pgsskroton.com.br/uniderp/programa.php?programa=26> dia **25/02/2019**, a partir das **17h**.

## VI. Da Matrícula:

1. Os candidatos convocados devem apresentar nos dias **26/02/2019 a 28/02/2019** os seguintes documentos:
  - 1.1 Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso (autenticado);
  - 1.2 Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação (autenticado).
  - 1.3 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
  - 1.4 Cópia da Cédula de Identidade.
  - 1.5 Cópia do Cadastro de Pessoa Física.
  - 1.6 1(uma) foto 3x4 atual.
2. Candidatos estrangeiros devem apresentar fotocópias autenticadas dos documentos de identidade ou carteira RNE (Registro Nacional de Estrangeiros), diploma de Graduação revalidado e autenticado por órgão oficial no Brasil e o visto de permanência no país, atualizado.
3. **A matrícula e a entrega dos documentos deverão ser realizadas na Secretaria dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu, no Campus Agrárias, da UNIDERP, Avenida Alexandre Herculano, 1400, Jardim Veraneio, no horário das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.**
4. O candidato que não efetuar a matrícula, no prazo previsto neste Edital, perde o direito à vaga.
5. Havendo pendência financeira/administrativa com a Instituição a matrícula não será realizada.

## VII. Das Disposições Finais:

1. Se o número de vagas ofertadas não for preenchido, a Universidade Anhanguera-Uniderp se reserva ao direito de não ministrar o curso.
2. Ao inscrever-se no programa, o candidato firma o compromisso de acatar as Normas do Processo Seletivo e do Regimento Geral da Universidade Anhanguera-Uniderp.
3. Recursos referentes aos resultados parciais e finais deverão ser preenchidos em formulário próprio e protocolados na Secretaria dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados. A comissão coordenadora do curso responderá ao recurso até o dia **28/02/2019**. No caso de deferimento, o candidato deverá efetivar sua matrícula até 24 (vinte e quatro) horas após tomar ciência da análise.
4. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, ou posteriormente do curso, o candidato que:
  - 4.1 Prestar declarações ou apresentar documentos sem autenticação ou falsos em quaisquer das etapas de seleção;
  - 4.2 Sendo concluinte de curso de graduação ou mestrado, não apresentar comprovante de conclusão de curso na ocasião da inscrição (até 08 de fevereiro de 2019); e
  - 4.3 Não comparecer em uma das etapas da seleção.
5. O prazo para a retirada de documentos dos candidatos não aprovados será de até 30(trinta) dias após o término do processo de seleção; **das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30** na Secretaria dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, no Campus Agrárias, da UNIDERP, Avenida Alexandre Herculano, 1400, Jardim Veraneio. Os documentos não retirados neste prazo serão descartados.
6. A secretaria da Pós-Graduação *Stricto Sensu* não contará com atendimento ao público no período compreendido entre 24/12/2018 à 06/01/2019, em razão de férias coletivas.
7. Os casos omissos são resolvidos junto à Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática.

Campo Grande, 10 de novembro de 2018.

Profa. Denise Renata Pedrinho  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
*Stricto Sensu*

Prof. Taner Douglas Alves Bitencourt  
Reitor

**PLANO DE TRABALHO – MESTRADO**

<b>1. NOME DO (A) CANDIDATO (A)</b>												
<b>2. TÍTULO DO PROJETO: (MÁXIMO DE 200 CARACTERES COM ESPAÇOS)</b>												
<b>3. PROBLEMA DA PESQUISA: (MÁXIMO DE 500 CARACTERES COM ESPAÇOS)</b>												
<b>4. JUSTIFICATIVA: (MÁXIMO DE 1.500 CARACTERES COM ESPAÇO)</b>												
<b>5. OBJETIVOS: (MÁXIMO DE 500 CARACTERES COM ESPAÇO)</b>												
<b>6. METODOLOGIA: (MÁXIMO DE 1.500 CARACTERES COM ESPAÇO)</b>												
<b>7. CONTRIBUIÇÃO ESPERADAS: (MÁXIMO DE 1.000 CARACTERES COM ESPAÇO)</b>												
<b>8. VIABILIDADE: POSSIBILIDADES DE REALIZAÇÃO (MÁXIMO DE 500 CARACTERES COM ESPAÇO)</b>												
<b>9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: (MÁXIMO DE 1.500 CARACTERES COM ESPAÇO)</b>												
<b>10. CRONOGRAMA DO PROJETO: INDICAR AS PRINCIPAIS ETAPAS DO PROJETO. VIGÊNCIA DO PROJETO DEVERÁ SER DE 1 ANO.</b>												
<b>Etapas do Projeto</b>	<b>Mês 1</b>	<b>Mês 2</b>	<b>Mês 3</b>	<b>Mês 4</b>	<b>Mês 5</b>	<b>Mês 6</b>	<b>Mês 7</b>	<b>Mês 8</b>	<b>Mês 9</b>	<b>Mês 10</b>	<b>Mês 11</b>	<b>Mês 12</b>
<b>11. INDICAÇÃO DE POSSÍVEIS ORIENTADORES:</b>												

Assinatura do(a) candidato(a)

**TEMAS DE ESTUDO SUGERIDOS PARA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA**

- Conhecimento científico e cidadania
- Letramento científico e inclusão social
- Ciência e senso comum
- Educação científica e prática social
- As ciências humanas e as ciências da educação
- Alfabetização científica e formação de professores
- As tecnologias digitais da informação e comunicação na formação de professores e no ensino
- História das Ciências
- A educação em espaços informais e não-formais

**Bibliografia sugerida:**

ACEVEDO, J. A., *et al.* Mitos da didática das ciências acerca dos motivos para incluir a natureza da ciência no ensino das ciências. *Ciência & Educação*, v.11, n.1, p.1-15, v.11, 2005.

ARAÚJO, C.A.A. A ciência como forma de conhecimento. *Ciências & Cognição*, v.8, p. 127-142, 2006.

BISPO FILHO, *et al.* Alfabetização científica sob o enfoque da ciência, tecnologia e sociedade: implicações para a formação inicial e continuada de professores. *Revista Electrónica de Enseñanza de las Ciencias*, v.12, n.2, p. 313-333, 2013.

CHASSOT, A. Alfabetização científica: uma possibilidade para a inclusão social. *Revista Brasileira de Educação*, v. 22, p.89-100, 2003.

CHAVES, H.V., MAIA FILHO, O.N. Percepção de tempo e necessidade de atividade na sociedade do excesso: educação no contexto das tecnologias digitais. *Educação Temática Digital*, v.18, n.1, p. 71-82, 2016.

CHIZZOTTI, A. As ciências humanas e as ciências da educação. *Revista e-Curriculum*, v.14, n.4, p.1556-1575, 2016.

CUNHA, R.B. Alfabetização científica ou letramento científico?: interesses envolvidos nas interpretações da noção de *scientific literacy*. *Revista Brasileira de Educação*, v.22, n.68, p.169-186, 2017.

DAVEL, M.A.N. Alfabetização científica ou letramento científico? Entre elos e duelos na educação científica com enfoque CTS. ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS, 11., Universidade de Santa Catarina, Florianópolis, 2017. Florianópolis: ABRAPEC, 2017.

Disponível em: <http://www.abrapecnet.org.br/enpec/xi-enpec/anais/resumos/R2240-1.pdf>

FRANCELIN, M.M. Ciência, senso comum e revoluções científicas: ressonâncias e paradoxos. *Ciência da Informação*, v.33, n.3, p.26-34, 2004.

MARANDINO, M. et al. A educação não formal e a divulgação científica: o que pensa quem faz? ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS, 4., Bauru, 2003. Bauru: ABRAPEC, 2003. Disponível em: <http://www.fep.if.usp.br/~profis/arquivos/ivenpec/Arquivos/Orais/ORAL009.pdf>

MARTINS, L.A.P. História da Ciência: objetos, métodos e problemas. *Ciência & Educação*, v.11, n.2, p. 305-317, 2005.

PRAIA, J., GIL-PÉREZ, D., VILCHES, A. O papel da natureza da ciência na educação para a cidadania. *Ciência & Educação*, v.13, n.2, p. 141-156, 2007.

SASSERON, L.H., CARVALHO, A.M.P. Alfabetização Científica: uma revisão bibliográfica. *Investigações em Ensino de Ciências*, v.16, n.1, p. 59-77, 2011.

VIEIRA, A.M. Acordes e dissonâncias do letramento científico proposto pelo PISA 2015. *Estudos em Avaliação Educacional*, v.28, n.68, p.478-510, 2017.



### ANEXO III

#### Planilha de pontos do Currículo *Lattes* Todos os itens necessitam ser comprovados

<b>Itens a pontuar</b>	<b>Valor por unidade</b>	<b>Valor máximo</b>
Tempo de experiência no magistério em espaços de Educação Formal ou Não Formal (unidade: anos completos)	0,2	1,0
Artigos publicados ou aceitos para publicação em eventos científicos ou revistas indexadas ( nos últimos cinco anos)	0,2	1,0
Artigos opinativos publicados em jornais ou revistas ( nos últimos cinco anos)	0,1	0,3
Livro ou capítulo de livro	0,2	0,5
Estudos de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (360 horas), concluído.	0,2	0,2
Total		3,0

OBS. Para cada ponto obtido no Currículo *Lattes* será acrescido 0,1 (um décimo) na média final obtida pelo candidato.